

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2009

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.679.243/0001-60, com sede na Rua João Kehl, 633, Centro, na cidade de Sertão Santana, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora representada pelo seu Presidente Vereador Delmar Guske, e de outro lado a Empresa CONECTSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Alcides Alfonsin, 360, sala 01, Tapes, RS, CNPJ 91.590.661/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, após regular contratação, resolvem aditar o contrato primitivo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 09 de setembro de 2010 e com término em 08 de setembro de 2011, de acordo com o processo licitatório nº 24/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Sertão Santana – RS e de acordo com o contrato nº 35/2009 do processo nº 29/2009 desta Casa, nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Os valores constantes na cláusula segunda do instrumento primitivo permanecem inalterados.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

cumpri-lo mutuamente.

Sertão Santana, 09 de setembro de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA
CONTRATANTE

CONECTSUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Dr. Eduardo Figueira Guimarães

Assessor Jurídico

OAB/RS n.º56.666

Câmara Municipal de Sertão Santana

Visto em: ____/____/____

Testemunha_____

Testemunha_____

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Celebrado contrato administrativo de prestação de serviços entre a Câmara Municipal de Sertão Santana e Conectsul Comércio e serviços Ltda. Com a finalidade de fornecer internet para o prédio desta Casa, este expirou em 08-09-2010.

Tendo em vista que há previsão de prorrogação por mais um ano a critério da administração, faz-se necessário o devido aditivo para prorrogá-lo até 08-09-2011, pois o serviço é imprescindível para o funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Sertão Santana, 09 de setembro de 2010.

DELMAR GUSKE
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!